



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI N° 2691/2021, de 11 de Junho de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.288 em 21 de Junho de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei N° 3055/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: -BELMIRO DA SILVA FARIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2691/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2288

Página 07-08, em 21/06/21

David Santos

Funcionário

SÚMULA: Dá denominação ao campo de futebol localizado nos Jardins Ouro Verde III e IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "HELIO CARLOS DOS SANTOS", o campo de futebol localizado no Lote nº 01 da Quadra nº 01, do Jardim Ouro Verde III e ainda abrangendo o Lote nº 01, da Quadra nº 11, do Jardim Ouro Verde IV, da Planta Urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº 2691/2021

SÚMULA: Dá denominação ao campo de futebol localizado nos Jardins Ouro Verde III e IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominado de "HELIO CARLOS DOS SANTOS", o campo de futebol localizado no Lote nº 01 da Quadra nº 01, do Jardim Ouro Verde III e ainda abrangendo o Lote nº 01, da Quadra nº 11, do Jardim Ouro Verde IV, da Planta Urbana desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:AD4F892D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021. Edição 2288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>